



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº *472* DE *03* DE *Dezembro* DE 1982.

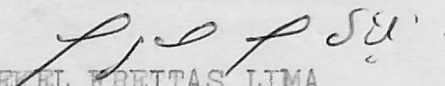
EMENTA: Nova Redação ao artigo 3º da Lei 381 de 8/12/1980.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Artigo 3º da Lei 381 de 08 de dezembro de 1980, onde se lê: Cargos em Comissão de Líder de Partido, Símbolo CC-3, " leia-se: Cargos em Comissão de Assistente de Líder de Partido, Símbolo CC-2.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, *03* de *dezembro* de 1982.


HYDELIEL FREITAS LIMA
Prefeito.